



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO  
Lei de Criação nº 367 de 13 de Fevereiro de 1992  
**Procuradoria Jurídica**

LEI Nº 771

DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Reconhece a **Associação de Criadores do Município de Vale do Paraíso** e dá providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a **Associação de Criadores do Município de Vale do Paraíso - ASCRIVALE**, situada na Rua Girassol nº 4446, no Município de Vale do Paraíso/Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES  
Prefeito Municipal